



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.272/2010

Altera valor do auxílio alimentação contido no artigo 1º da Lei nº 2.252/2010 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação instituído no artigo 1º da Lei nº 2.252/2010 passa a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Os demais artigos da lei nº 2.252/2010 permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 23 de dezembro de 2010

(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal